



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2023

Súmula: Dispõe sobre as normas gerais para realização de colação de grau por videoconferência dos cursos ofertados na modalidade de Ensino à Distância (EAD) da UENP.

Considerando que a colação de grau é ato oficial realizado em sessão solene e pública do Conselho Universitário da UENP - CONSUNI, obrigatória a todo o estudante, conforme Resolução 010/2017 CEPE UENP;

Considerando a necessidade de atendimento dos cursos da Modalidade de Ensino à Distância (EAD) ofertados pela UENP, quanto à colação de grau dos discentes que integralizaram a carga horária dos componentes curriculares de seus respectivos cursos de graduação;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo Decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

INSTRUI

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINS

Art. 1º A presente Instrução de Serviços tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para as Sessões Solenes de Colação de Grau Online, por videoconferência/webconferência, dos Cursos de Graduação ofertados na modalidade de Ensino à Distância (EAD) da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º A Colação de Grau é ato oficial realizado em Sessão Solene, obrigatória a todo estudante que tenha concluído integralmente um curso de graduação na modalidade de Ensino à Distância (EAD) da UENP.

§1º. A Colação de Grau somente poderá ser solicitada pelo Coordenador de Curso, via e-protocolo, após o término do calendário acadêmico do curso, à PROGRAD que encaminhará a solicitação ao Gabinete para providências.

§2º. O protocolo deverá ser instruído da relação dos formandos, aptos a colarem o grau, conforme o seguinte trâmite para ciência dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria dos Cursos de Graduação EAD;
- II. Coordenadoria de EAD;



III. Diretoria de Administração de Ensino;

IV. Gabinete da Reitoria - Comissão de Colação de Grau Online.

§3º. A outorga de grau é ato oficial da Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio do qual o estudante é investido na posse do grau acadêmico a que tiver direito, por haver integralizado o currículo do respectivo curso de graduação na modalidade de Ensino à Distância (EAD).

§4º Entende-se por integralização do curso na modalidade de Ensino à Distância (EAD) a conclusão com aprovação de todos os componentes curriculares que constam do projeto pedagógico do curso aprovado pelo CEPE, inclusive a condição de regularidade em relação ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE).

§5º A Colação de Grau é presidida pelo Reitor(a), que na sua falta e impedimento será substituído pelo (a) Vice-Reitor (a) ou designado representante.

§6º É facultada ao(à) Reitor(a) a designação de representante, a ser escolhido entre os dirigentes da instituição, para presidir a sessão em sua substituição.

§7º O estudante que não concluir o curso, nos termos do *caput*, não poderá participar da cerimônia de Colação de Grau junto aos formandos.

Art. 3º A Colação de Grau se dará por videoconferência, sendo de responsabilidade do Gabinete da Reitoria, por meio da Comissão de Colação de Grau Online, indicada pelo Gabinete. Sua organização compreende:

- I. Elaboração do cerimonial.
- II. Contratação de cerimonialista;
- III. Divulgação de vídeo tutorial, com orientação aos formandos;
- IV. Criação do endereço eletrônico da cerimônia restrito aos participantes.
- V. Criação do endereço eletrônico da cerimônia pública destinada aos convidados.
- VI. Filmagem, edição e Transmissão da Cerimônia.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Colação de Grau Online:

- I. Comunicação aos participantes da data, horário e endereço eletrônico da Sessão Solene de Colação de Grau;
- II. Divulgação do tutorial de orientação aos formandos, conforme anexo II;
- III. Envio dos vídeos dos discursos e do juramentista, com antecedência de 10 (dez) dias à data da Solenidade de Colação de Grau Online, para o endereço eletrônico: colacaodegrau.online@uenp.edu.br no formato MP4, acompanhado de descrição, conforme anexo III.
- IV. Envio das fotos dos formandos para transmissão no momento da chamada para a colação do grau, conforme anexo IV.

§1º Os vídeos referidos no item III do *caput*, são:

- I. Paraninfo;
- II. Orador;
- III. Juramentista.



§2º Cada vídeo não deverá ultrapassar 5 (cinco) minutos.

Art. 5º. Após a Colação de Grau Online, por videoconferência, será redigida a Ata da Solenidade, mediante gravação da sessão, com menção de que a outorga do grau ocorreu virtualmente (especificar data, horário de início e término, nome completo de todos (as) os (as) estudantes).

§1º A Ata será redigida pela Secretaria dos Cursos de Graduação EAD, denominada: ATA DE COLAÇÃO DE GRAU POR VIDEOCONFERÊNCIA.

§2º A Ata de Colação de Grau deve ser assinada pelo Presidente da Cerimônia, Coordenadoria de Graduação em EAD e pela Pró-Reitoria de Graduação.

§3º A data da Colação de Grau, a ser registrada no Diploma e na Certidão de Conclusão de Curso, será a mesma da realização da videoconferência.

§4º Cumprido o rito descrito, considera-se para todos os efeitos legais FORMADOS os graduados relacionados na Ata de Colação de Grau.

Art. 6º. As datas das Sessões Solenes serão agendadas pelo Gabinete da Reitoria, após o cumprimento e integralização dos componentes curriculares dos cursos de graduação na modalidade à distância.

Seção I

Da composição da mesa

Art. 7º. Estarão oficialmente convocadas a comparecer e a compor a mesa diretiva dos trabalhos nas cerimônias de Colação de Grau as seguintes autoridades universitárias:

- I. Presidente da Cerimônia - Reitor(a) ou designado(a);
- II. Pró-Reitor(a) de Graduação/Pós-Graduação;
- III. Coordenadoria de Educação à Distância;
- IV. Coordenador do Curso de Graduação da modalidade de Ensino à Distância;

Seção II

Dos Trajes

Art. 8º. O (A) Reitor(a) da UENP usará as vestes talares compostas de beca na cor preta e samarra branca.

Art. 9º. O(A) Vice-Reitor(a) usará vestes talares compostas de beca na cor preta e pelerine cinza claro.

Art. 10. As autoridades que comporão a mesa diretiva usarão vestes talares compostas de beca na cor preta e pelerine cinza claro.

Art. 11. Os(as) graduados(as) ficam dispensados da vestimenta padrão (beca preta, faixa e capelo).



Seção V

Do Roteiro de Colação de Grau

Art. 12. O roteiro da Solenidade de Colação de Grau é de responsabilidade do Gabinete da Reitoria, com a seguinte sequência:

- I. Abertura da Solenidade de Colação de Grau pelo Presidente da Sessão Solene;
- II. Nomeação das autoridades presentes e anúncio dos homenageados por turma;
- III. Juramento por curso;
- IV. Imposição do Grau por curso;
- V. Discurso do Orador por curso;
- VI. Discurso do docente representante dos homenageados – Paraninfo - do curso;
- VII. Discurso do Presidente da Sessão Solene;
- VIII. Encerramento da Solenidade de Colação de Grau.

Art. 13. Os homenageados por curso serão citados no decorrer da cerimônia, de acordo com o roteiro estabelecido e serão representados no discurso pelo Paraninfo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Reitoria.

Gabinete da Reitoria da UENP em,
Jacarezinho, 04 de julho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor



ANEXO I
(Instrução de Serviço 003/2023)
Gravação, transmissão da solenidade e participação do formando

1. Da gravação

- a) A Solenidade de Colação de Grau Online será gravada antecipadamente, portanto a gravação ocorrerá em data distinta da data de transmissão;
- b) Após solicitação de colação de grau conforme Art 2º inciso 1º, serão agendadas, pelo Gabinete da Reitoria, duas datas, a primeira referente a gravação com a mesa diretiva e cerimonialista e a segunda referente a transmissão da solenidade de colação de grau;
- c) A gravação poderá ocorrer até 7 dias antes da transmissão da solenidade, não podendo ser realizada em prazo inferior ao citado;
- d) O local de gravação será definido pelo Gabinete da Reitoria;
- e) No dia agendado para a gravação, os convocados a comporem a mesa diretiva deverão estar vestidos conforme Seção III do presente instrumento.

2. Da transmissão

- a) A Solenidade de Colação de Grau Online será transmitida ao vivo no **canal oficial** da UENP no YouTube, onde os familiares e amigos dos formandos poderão acompanhar;
- b) Os formandos deverão, obrigatoriamente, acompanhar a transmissão da solenidade na sala de videoconferência do sistema digital a ser indicado pela UENP;
- c) Conforme Art. 4º, a comissão de organização de formatura será responsável pela divulgação do link da videoconferência para participação do formando.

3. Da participação do formando

- a) O formando deverá acessar a sala de videoconferência com 30 minutos de antecedência clicando no link disponibilizado pela comissão de organização de formatura;
- b) Cada formando poderá utilizar o link para apenas um dispositivo (Notebook ou Computador de mesa (Desktop) ou Smartphone);
- c) Após clicar no link, o formando será direcionado para uma nova página onde poderá verificar a funcionalidade da sua câmera e microfone;
- d) O formando deverá entrar na sala de videoconferência com a câmera ligada e o microfone desligado;
- e) Após entrar na sala de videoconferência, o formando deve escrever o nome completo no chat da sala;
- f) O chat da sala de videoconferência deve ser usado apenas como registro de participação, sendo proibido interações entre participantes;
- g) Após encerramento da colação de grau pelo(a) presidente da sessão, será feita a transmissão da sala de videoconferência onde os formandos poderão comemorar. Portanto, todos os formandos que desejam que suas câmeras sejam transmitidas ao vivo, permaneçam com elas abertas e com microfones desligados. As câmeras dos participantes da sala serão transmitidas em ordem alfabética;
- h) Conforme Art. 4º a Comissão de Colação de Grau Online será responsável pela divulgação do vídeo tutorial para participação do formando na sala de videoconferência (conforme anexo II)



ANEXO II **(Instrução de Serviço 003/2023)**

Vídeos tutoriais com instruções para participação dos formandos na sala de videoconferência.

Conforme o Art 4º item III da Instrução de Serviço 003/2023 GR/UENP, uma das atribuições da Comissão Colação de Grau Online é a distribuição e divulgação dos vídeos tutoriais, com orientações aos formandos.

O primeiro vídeo tutorial trata daqueles formandos que irão participar da solenidade a partir de um computador de mesa (desktop) ou notebook. O segundo vídeo é para aqueles que preferem participar a partir de um smartphone.

Link do vídeo tutorial para participar da solenidade a partir de um computador de mesa (desktop) ou notebook:

Link do vídeo tutorial para participar da solenidade a partir de um smartphone:



ANEXO III
(Instrução de Serviço 003/2023)
Orientações para gravação do vídeo.

1 O vídeo deve obedecer aos seguintes critérios:

- a) Escolha um local adequado e silencioso para gravação do vídeo;
- b) Somente a pessoa deverá aparecer no vídeo (proibida a inclusão de outra pessoa na imagem do vídeo);
- c) Enquadramento entre a cintura e um pouco acima da cabeça;
- d) O vídeo deverá ter preferencialmente o formato MP4;
- e) Arquivo deverá ser identificado como: **Função no Cerimonial_Nome do Curso_Nome Completo.**
- f) Não é necessário incluir legenda, nome ou logo no vídeo;
- g) Ter no máximo 5 minutos de duração.

2. Orientações para envio do vídeo

- a) Suba o vídeo na sua nuvem de preferência (Google Drive, OneDrive e etc);
- b) Certifique-se de que o link criado esteja com acesso para download (com permissão para editar);
- c) Envie o link do vídeo para o e-mail colacaodegrau.online@uenp.edu.br com o assunto **Nome do Curso_Função no Cerimonial**;
- d) O vídeo deve ser enviado com antecedência de 10 (dez) dias à data da Solenidade de Colação de Grau.

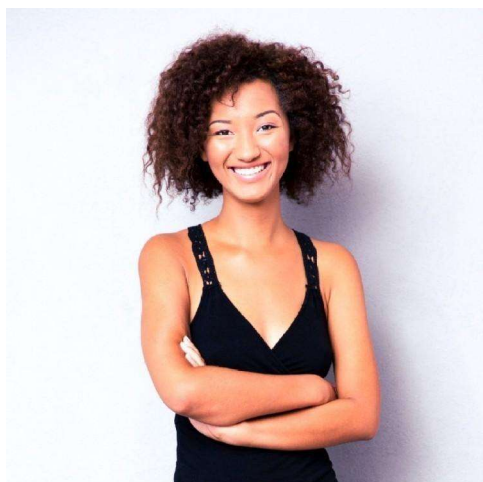


ANEXO IV
(Instrução de Serviço 003/2023)
Orientação para as fotos

1. Para garantir o padrão, é importante que as fotos sigam as instruções:

- a) A foto deve ser tirada na posição vertical (com celular em pé);
- b) A foto deve ter o foco nítido, com boa resolução;
- c) A foto deve ser tirada com boa iluminação (dê preferência a luz do dia, pois fotos noturnas tendem a ficar escuras);
- d) Fundo branco (utilize uma parede branca);
- e) A foto deve ser colorida;
- f) Enquadramento entre a cintura e um pouco acima da cabeça, com o rosto de frente centralizado;
- g) Não tirar foto no estilo *Selfie*, por isso solicite ajuda de uma pessoa para fotografar você;
- h) Somente a pessoa deverá aparecer na foto (proibido a inclusão de outra pessoa na imagem);
- i) A foto deve ser recente;
- j) Não enviar foto digitalizada para não perder a qualidade da imagem;
- k) A foto deverá ter preferencialmente o formato **.png**;
- l) A foto deverá ser identificada como: **Nome Completo do Formando_Nome do Curso_polo.**

2. Foto de referência



3. Orientações para o envio das fotos

- a) Todas as fotos correspondentes a um único curso deverão ser enviadas em um e-mail único onde, em uma única pasta, estarão reunidas as fotos de todos os formandos aptos a participar da colação de grau do referente curso;
- b) Combine os arquivos de fotos em uma única pasta zipada (compactada);
- c) A pasta deverá ser identificada como: **Nome do Curso_ANO**;
- d) As fotos deverão estar identificadas dentro da pasta como: **Nome Completo do Formando_Nome do Curso_polo**;
- e) Envie a pasta zipada (compactada) para o e-mail colacaodegrau.online@uenp.edu.br com o assunto de e-mail **Fotos_Nome do Curso**;
- f) O arquivo com as imagens deve ser enviado com antecedência de 10 (dez) dias à data da Solenidade de Colação de Grau.
- g) O envio das fotos não é obrigatório, portanto o não envio das imagens em tempo estipulado pelo anexo IV item f, será considerado que o curso optou pelo não envio.